



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45356/1/2025 EDITAL Nº RPC/001/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 193, de 11 de novembro de 2021**, nos artigos 40, §§ 14, 15 e 16 e 202 da Constituição Federal e nas Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001, torna público aos interessados a abertura do presente Processo de Seleção Pública, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital nº RPC/001/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção Pública objetiva a análise de propostas e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta e membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Seleção as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar - Multipatrocinada, e que estejam devidamente autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, ativas e em situação normal no CadPrevic.

3. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar deste Processo de Seleção as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerados o domicílio ou a sede da proponente;
- e) Entidades que não se enquadrem como de entidade fechada multipatrocinada.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A documentação e proposta para participação deste certamente deverão ser entregues no seguinte local, data e horário, impreterivelmente:

Local: Setor de Atende Fácil, localizado no Paço Municipal, sito à Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga/SP.

Data e horário: até às 16h do dia 15/08/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Constituem documentação necessária à participação no presente Processo de Seleção:

5.1.1. Quanto à **Regularidade Jurídica**:

- a) Ato constitutivo, contendo todas as alterações realizadas ou a última consolidação, devidamente registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.1.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade, limitados aos tributos relacionados com a atividade objeto da licitação, inclusive a Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade, referente aos tributos mobiliários e à Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.1.3. A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.1.4. Quanto à **Qualificação Técnica**:

- a) Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b) Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.

5.1.5. Deverá ainda ser apresentada declaração, datada e assinada pelo representante legal da entidade, responsabilizando-se pelo oferecimento de suporte para a adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pelo ente federativo conveniente e a pela conveniada, a fim de viabilizar a troca eletrônica de informações necessárias à operacionalização do plano de benefícios.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A entidade deverá apresentar Proposta Técnica, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, datada e assinada pelo representante legal da proponente (comprovar os poderes para subscrição da proposta), isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas e, sempre que possível, indicar o endereço eletrônico onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6.1.1. Da Proposta Técnica deverá constar e-mail para o recebimento das intimações relativas ao presente procedimento de Seleção Pública, sob pena de ser considerada a intimação realizada no e-mail indicado na listagem de entidades disponibilizada pela PREVIC.

6.1.2. A entidade deverá apresentar, anexa à Proposta Técnica, declaração, datada e assinada pelo dirigente, informando o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

de benefícios a ser oferecido, observado o limite de 7,5% (sete e meio por cento) previsto como percentual máximo de contribuição do patrocinador.

6.1.3. Na elaboração da Proposta Técnica, a entidade deverá considerar o disposto no item 11 deste Edital e as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 193, de 2021, especialmente a possibilidade de aporte financeiro inicial pelo Poder Executivo, para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário, exclusivamente a título de adiantamento de contribuições.

6.2. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 deste Edital terá a sua proposta rejeitada liminarmente.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis ou que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

7. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1. Os documentos de participação e a Proposta Técnica deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope opaco e lacrado, o qual deverá ser protocolado na forma do item 4.1 deste Edital, podendo ser encaminhado, a critério e sob responsabilidade do interessado, via postal.

7.1.1. Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório. Os documentos apresentados que forem extraídos da *internet*, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

7.2. No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, e os dados do presente Edital de Seleção, e o endereçamento à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados da Comissão de Implantação do Regime de Previdência Complementar.

7.3. A Comissão poderá realizar diligências e solicitar informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7.4. Eventuais falhas formais que não impliquem prejuízo à competição poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento da proponente.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Atendidas as exigências deste Edital, o julgamento do presente certame se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

8.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

proponentes pretende apresentar recurso.

8.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que as entidades empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação da capacidade e governança das entidades empatadas, mediante deliberação fundamentada da Comissão, ratificada pelo Secretário Municipal de Administração, para a qual deverão ser utilizados os critérios não pontuáveis constantes da Proposta Técnica, na forma do Anexo I deste Edital;

III - sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes empatadas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da rejeição liminar, desclassificação e julgamento das propostas caberá recurso, em fase única, observado, subsidiariamente, o rito da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.1. Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail indicado pela entidade em sua proposta, observado o disposto no item 6.1.1.

9.2. O prazo para interposição de recursos das decisões tomadas neste procedimento será de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3. Os recursos, que serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração deverão ser apresentados eletronicamente, através do e-mail rh@itapetininga.sp.gov.br até as 24:00h do último dia do prazo de que trata o item 9.2.

9.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma prevista no item 9.3.

9.4.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

9.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, o Secretário Municipal de Administração, ouvida a Comissão da Implantação do Regime de Previdência Complementar, poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo com sua motivação ao Prefeito, o qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. O presente Edital poderá ser impugnado nos prazos e nas condições previstos na Lei nº 14.133, de 2021, observada a forma prescrita no item 9.3.

10. DA COMPETÊNCIA

10.1. O recebimento e processamento dos documentos de participação e das propostas ficará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

a cargo da Secretaria Municipal de Administração, pelo seu respectivo titular, com o acompanhamento da Comissão da Implantação do Regime de Previdência Complementar instituída pela Portaria nº 241, de 10.04.2023, alterada pela Portaria nº 758, de 26.11.2024, e com atribuições fixadas através da Portaria nº 774, de 06.12.2024, competindo-lhes a análise e julgamento das propostas apresentadas no presente Processo de Seleção Pública, promover diligências e deliberar sobre eventuais impugnações e recursos.

10.2. Concluído o julgamento das propostas, e apreciados eventuais recursos, o processo será encaminhado para homologação do Prefeito Municipal, seguindo-se a tramitação necessária para a celebração do Convênio de Adesão.

10.3. Celebrado o Convênio de Adesão e publicada a sua autorização pela PREVIC, encerram-se os trabalhos da Comissão, cabendo ao órgão de pessoal da Prefeitura, com o apoio dos órgãos competentes da Câmara e do SEPREM, a adoção dos procedimentos administrativos visando à sua operacionalização.

11. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

11.1. No Anexo II deste Edital, constam informações dos atuais servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Itapetininga/SP, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com valor de remuneração de contribuição previdenciária superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, considerada a data base maio/2025, aos quais é assegurada a adesão ao Regime de Previdência Complementar.

11.2. Também consta o quadro de cargos providos e vagos, bem como as referências de vencimento inicial, cujo valor seja superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a fim de permitir a análise de potenciais provimentos futuros de novos servidores que estarão limitados ao teto e possam ser inscritos no Regime de Previdência Complementar.

11.3. Para efeitos de valores excedentes ao teto remuneratório foi considerado o limite de 2025, de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e da Lei Complementar Municipal nº 193, de 2021, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3. A contratação decorrente do presente processo de seleção será formalizada por meio de convênio de adesão assinado entre as partes que terá vigência por prazo indeterminado.

12.4. Fica designado o foro da cidade de Itapetininga/SP para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II (e as correspondentes planilhas em formato .xlsx) e III.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

12.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04 ou no endereço eletrônico rh@itapetininga.sp.gov.br.

12.7. O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Itapetininga/SP, 25 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº RPC/001/2025

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À

Comissão da Implantação do Regime de Previdência Complementar
da Prefeitura Municipal de

Itapetininga/SP

Processo nº 45356/1/2025

Seleção Pública - Edital nº RPC/001/2025

Prezados Senhores,

A

(NOME/RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR),
domiciliada(a)/estabelecida(a) à _____,
_____, CEP _____, na cidade de(o)
_____, estado de(o) _____, vem por
meio desta apresentar proposta visando à celebração de convênio de adesão para
administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo
da Administração direta e indireta e membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo do
Município de Itapetininga/SP

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus
anexos, bem como a Lei Complementar Municipal nº 193, de 2021, inteirando-nos de todas
as condições para a elaboração da presente proposta.

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Informar o **Ativo Total** da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão da EFPC
2020	
2021	
2022	
2023	
2024	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

b) Informar a média percentual da **Rentabilidade Acumulada**, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos, de todos os planos disponíveis na EFPC:

Ano	Rentabilidade ao ano (média de todos os planos)
2020	
2021	
2022	
2023	
2024	
Taxa Acumulada	
Média	

Pontuação referente à Média apurada da Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação
Até 10%	10
De 10,01 a 15%	20
De 15,01% a 20%	30
De 20,01 a 25%	40
Acima de 25%	50

c) Informar a **Rentabilidade Média** no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado a ser oferecido para o Município de Itapetininga/SP:

	Rentabilidade média de 01/2024 a 12/2024
01/2024 a 12/2024	

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade de 01/2024 a 12/2024	Pontuação
Até 5%	0
De 5,01 a 7%	5
De 7,01% a 9%	10
De 9,01 a 11%	15
Acima de 11%	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

2) GOVERNANÇA

a) Informar a **Estrutura Organizacional** da EFPC (composição dos órgãos estatutários e existência de outras instâncias de governança):

Estrutura Organizacional	Pontuação
A EFPC possui apenas os órgãos estatutários obrigatórios	Não Pontuar
A EFPC possui outras instâncias de governança vinculadas e subordinadas à estrutura organizacional básica da entidade	5

b) Informar a **Qualificação e Experiência** dos membros da Diretoria Executiva da EFPC:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

Pontuação referente à média do Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

3) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

a) Informar a forma de custeio para a administração do plano, por meio de taxas de **administração** e de **carregamento**, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais, observados os limites máximos legais:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE CARREGAMENTO

Para análise das proposta neste quesito, será considerado o impacto financeiro das taxas no saldo final do participante ao longo do diferimento médio do benefício programado, **estimado em 15 (quinze) anos**¹, considerada uma rentabilidade anual de 4% (quatro por cento), atribuindo-se a seguinte pontuação:

Menor custo/diminuição da reserva	100
Segundo menor custo/diminuição da reserva	75
Terceiro menor custo/diminuição da reserva	50
A partir do quarto menor custo/diminuição da reserva	25

b) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2024 em relação ao total do ativo (recursos administrativos) em 31/12/2024: _____ %

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Maior ou igual a 1,5%	0
de 1% a 1,49%	5
de 0,50 a 0,99%	10
de 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,20%	20

¹ O cálculo observará a planilha apresentada no ANEXO III deste Edital. Para o diferimento médio foi adotado, aproximadamente, o prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo (RAP) estimado na avaliação atuarial com data focal em 31.12.2024 elaborada pelo RPPS, disponível em <https://sepremitapetininga.com.br/wp-content/uploads/2025/04/Avaliac%CC%A7a%CC%83o-Atuarial-Itapetininga-DEZ2024.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

c) Valor das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2024 em relação às receitas administrativas (por participante) em 2024: _____

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
A partir de 2.500	0
de 2.000 a 2.499	5
de 1.500 a 1.999	10
de 1.000 a 1.499	15
Abaixo de 1.000	20

d) Informações Complementares

- (i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos e se a gestão dos investimentos é própria ou terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- (ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- (iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- (iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes
- (v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

4) PLANO DE BENEFÍCIOS

a) Suporte para a Implantação do Plano - Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

b) Plano de Educação Previdenciária - Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução do plano de educação previdenciária, bem como as ações em curso na EFPC:

c) Benefícios de Risco - Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano:

Observação: Os critérios não pontuáveis previstos neste Anexo devem ser obrigatoriamente preenchidos, podendo servir de base para a avaliação do capacidade e governança das entidades em caso de empate, mediante deliberação fundamentada da Comissão, nos termos do item 8.3, II do Edital.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

5) DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome/Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Telefones:

e-mail:

Validade da proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome Completo:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº RPC/001/2025

ANEXO II MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

1) Informações atualizadas do quadro de servidores efetivos (base: maio/2025)

PREFEITURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
TOTAL DE ATIVOS	3598	R\$ 4.583,81
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	3029	R\$ 3.204,54
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS	569	R\$ 11.926,16
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R\$ 3.768,75
BASE DO RPC (1)		R\$ 2.144.416,65

CÂMARA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
TOTAL DE ATIVOS	50	R\$ 7.028,61
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	34	R\$ 4.611,90
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS	16	R\$ 12.164,12
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R\$ 4.006,71
BASE DO RPC (1)		R\$ 64.107,37

SEPREM	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
TOTAL DE ATIVOS	11	R\$ 4.303,60
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	10	R\$ 3.820,78
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS	1	R\$ 9.131,88
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R\$ 974,47
BASE DO RPC (1)		R\$ 974,47

(1) Total da Diferença entre a remuneração do servidor e o teto do RGPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

2) Quadro de cargos efetivos providos e vagos com remuneração inicial superior ao teto do RGPS (em maio de 2025)

2.1) Prefeitura:

Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas	VENCIMENTO**
MÉDICO AUDITOR HORISTA	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO CARDIOLOGISTA HORISTA*	2	1	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL HORISTA	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	1	0	R\$ 12.352,60
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA HORISTA	27	14	13	R\$ 12.352,60
MÉDICO DERMATOLOGISTA	2	0	2	R\$ 12.352,60
MÉDICO DO TRABALHO	2	0	2	R\$ 12.352,60
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA*	2	2	0	R\$ 12.352,60
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA*	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO GENERALISTA HORISTA*	26	25	1	R\$ 12.352,60
MEDICO GERIATRA*	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA HORISTA*	7	7	0	R\$ 12.352,60
MÉDICO HEMATOLOGISTA	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO INFECTOLOGISTA HORISTA	2	1	1	R\$ 12.352,60
MEDICO MASTOLOGISTA	1	1	0	R\$ 12.352,60
MÉDICO NEFROLOGISTA*	1	1	0	R\$ 12.352,60
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	0	2	R\$ 12.352,60
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO OFTALMOLOGISTA*	5	1	4	R\$ 12.352,60
MÉDICO ORTOPEDISTA HORISTA*	3	2	1	R\$ 12.352,60
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA*	2	1	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO PEDIATRA HORISTA*	10	10	0	R\$ 12.352,60
MÉDICO PNEUMOLOGISTA HORISTA	2	1	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO PSQUIATRA HORISTA*	7	7	0	R\$ 12.352,60
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	0	1	R\$ 12.352,60
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	1	3	R\$ 12.352,60
MEDICO UROLOGISTA*	3	1	2	R\$ 12.352,60
MÉDICO VASCULAR HORISTA*	2	2	0	R\$ 12.352,60
	120	79	41	

*Existe concurso vigente para os cargos de médicos. Dessa forma, temos expectativa para preenchimento das vagas não providas.

** O total de vencimento dos médicos pode variar de R\$ 8.500,20 (para a carga horária de 50 horas mês) até R\$ 16.205,00 (teto constitucional devido ao subsídio do Prefeito). Dessa forma, optamos por colocar a média dos valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

2.2) Câmara:

Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas	SALÁRIO BASE INICIAL	VENCIMENTO
AGENTE OPERACIONAL DE INFORMÁTICA	1	1	0	R\$ 9.974,00	R\$ 12.095,53
AGENTE OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS	2	2	0	R\$ 9.974,00	R\$ 20.969,60
AGENTE TÉCNICO DE LICITAÇÕES	1	1	0	R\$ 9.974,00	R\$ 9.974,00
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	1	1	0	R\$ 9.974,00	R\$ 10.995,60
ASSESSOR TÉCNICO JURIDICO	2	2	0	R\$ 9.974,00	R\$ 21.991,20
SUPERVISOR DE CONTABILIDADE	2	2	0	R\$ 9.974,00	R\$ 9.974,00
	9	9	0		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

3) Dados extraídos da Avaliação Atuarial 2025 (data focal: 31/12/2024)

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	338	8,81	8,81	3,07	3,07	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.673	43,59	52,40	20,73	23,80	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	649	16,91	69,31	14,92	38,72	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	332	8,65	77,96	10,39	49,11	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	207	5,39	83,35	8,39	57,50	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	153	3,99	87,34	7,61	65,11	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	176	4,59	91,92	10,16	75,27	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	82	2,14	94,06	5,61	80,88	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	76	1,98	96,04	5,91	86,79	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	150	3,91	99,95	13,01	99,80	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,05	100,00	0,20	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 15.542.233,85

Vencimento Médio: R\$ 4.049,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	464	12,09	12,09	1.343.810,87	8,65	8,65	2.896,14
1	63	1,64	13,73	231.482,20	1,49	10,14	3.674,32
2	63	1,64	15,37	169.866,65	1,09	11,23	2.696,30
3	2	0,05	15,42	12.546,00	0,08	11,31	6.273,00
4	23	0,60	16,02	107.505,74	0,69	12,00	4.674,16
5	206	5,37	21,39	634.195,51	4,08	16,08	3.078,62
6	62	1,62	23,01	254.006,13	1,63	17,72	4.096,87
7	108	2,81	25,82	449.463,55	2,89	20,61	4.161,70
8	147	3,83	29,65	770.245,47	4,96	25,56	5.239,77
9	390	10,16	39,81	1.358.712,05	8,74	34,31	3.483,88
10	310	8,08	47,89	1.243.128,88	8,00	42,30	4.010,09
11	223	5,81	53,70	1.090.668,09	7,02	49,32	4.890,89
12	291	7,58	61,28	1.252.537,38	8,06	57,38	4.304,25
13	105	2,74	64,02	436.327,70	2,81	60,19	4.155,50
14	110	2,87	66,88	548.506,45	3,53	63,72	4.986,42
15	113	2,94	69,83	503.182,35	3,24	66,95	4.452,94
16	172	4,48	74,31	755.225,05	4,86	71,81	4.390,84
17	67	1,75	76,06	258.460,28	1,66	73,48	3.857,62
18	242	6,31	82,36	798.051,95	5,13	78,61	3.297,74
19	24	0,63	82,99	219.599,11	1,41	80,02	9.149,96
20	16	0,42	83,40	149.086,17	0,96	80,98	9.317,89
21	22	0,57	83,98	196.932,16	1,27	82,25	8.951,46
22	33	0,86	84,84	192.074,52	1,24	83,49	5.820,44
23	11	0,29	85,12	129.699,51	0,83	84,32	11.790,86
24	184	4,79	89,92	602.380,65	3,88	88,20	3.273,81
25	143	3,73	93,64	580.955,12	3,74	91,93	4.062,62
26	31	0,81	94,45	254.694,32	1,64	93,57	8.215,95
27	6	0,16	94,61	66.428,49	0,43	94,00	11.071,42
28	1	0,03	94,63	13.600,00	0,09	94,09	13.600,00
29	3	0,08	94,71	27.548,80	0,18	94,27	9.182,93
30	11	0,29	95,00	74.412,02	0,48	94,74	6.764,73
31	14	0,36	95,36	38.528,00	0,25	94,99	2.752,00
32	47	1,22	96,59	163.243,73	1,05	96,04	3.473,27
33	25	0,65	97,24	102.678,32	0,66	96,70	4.107,13
34	3	0,08	97,32	18.945,46	0,12	96,82	6.315,15
35	4	0,10	97,42	29.043,61	0,19	97,01	7.260,90
36	19	0,50	97,92	98.221,48	0,63	97,64	5.169,55
37	41	1,07	98,98	199.260,53	1,28	98,93	4.860,01
38	15	0,39	99,37	72.107,75	0,46	99,39	4.807,18
39	6	0,16	99,53	21.374,00	0,14	99,53	3.562,33
40	10	0,26	99,79	42.579,17	0,27	99,80	4.257,92
41	0	0,00	99,79	0,00	0,00	99,80	0,00
42	4	0,10	99,90	15.931,38	0,10	99,90	3.982,85
43	1	0,03	99,92	2.456,00	0,02	99,92	2.456,00
44	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
45	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
46	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
47	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
48	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
49	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,92	0,00
50	2	0,05	99,97	7.973,67	0,05	99,97	3.986,84
51	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,97	0,00
52	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,97	0,00
53	1	0,03	100,00	4.557,58	0,03	100,00	4.557,58
TOTAL	3.838		100,00	15.542.233,85		100,00	4.049,57

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,35 anos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	302	7,87	7,87	1.493.905,48	9,61	9,61	4.946,71
1	75	1,95	9,82	303.903,60	1,96	11,57	4.052,05
2	117	3,05	12,87	551.574,30	3,55	15,12	4.714,31
3	98	2,55	15,42	509.928,03	3,28	18,40	5.203,35
4	77	2,01	17,43	376.385,66	2,42	20,82	4.888,13
5	95	2,48	19,91	451.574,46	2,91	23,72	4.753,42
6	143	3,73	23,63	683.030,82	4,39	28,12	4.776,44
7	129	3,36	26,99	566.792,64	3,65	31,77	4.393,74
8	107	2,79	29,78	470.318,71	3,03	34,79	4.395,50
9	122	3,18	32,96	621.020,31	4,00	38,79	5.090,33
10	133	3,47	36,43	689.325,34	4,44	43,22	5.182,90
11	150	3,91	40,33	684.296,15	4,40	47,63	4.561,97
12	155	4,04	44,37	679.669,99	4,37	52,00	4.384,97
13	167	4,35	48,72	725.218,13	4,67	56,66	4.342,62
14	137	3,57	52,29	640.367,00	4,12	60,78	4.674,21
15	170	4,43	56,72	651.924,05	4,19	64,98	3.834,85
16	124	3,23	59,95	509.678,92	3,28	68,26	4.110,31
17	147	3,83	63,78	568.027,51	3,65	71,91	3.864,13
18	106	2,76	66,55	388.183,42	2,50	74,41	3.662,11
19	135	3,52	70,06	466.681,31	3,00	77,41	3.456,90
20	137	3,57	73,63	449.410,84	2,89	80,31	3.280,37
21	112	2,92	76,55	373.585,06	2,40	82,71	3.335,58
22	108	2,81	79,36	357.224,27	2,30	85,01	3.307,63
23	99	2,58	81,94	371.458,67	2,39	87,40	3.752,11
24	84	2,19	84,13	224.413,90	1,44	88,84	2.671,59
25	69	1,80	85,93	204.959,39	1,32	90,16	2.970,43
26	82	2,14	88,07	241.257,65	1,55	91,71	2.942,17
27	69	1,80	89,86	199.602,98	1,28	93,00	2.892,80
28	67	1,75	91,61	217.559,75	1,40	94,40	3.247,16
29	42	1,09	92,70	141.859,35	0,91	95,31	3.377,60
30	43	1,12	93,82	99.070,65	0,64	95,95	2.303,97
31	64	1,67	95,49	190.623,35	1,23	97,17	2.978,49
32	30	0,78	96,27	69.659,98	0,45	97,62	2.322,00
33	32	0,83	97,11	84.497,39	0,54	98,16	2.640,54
34	36	0,94	98,05	81.823,71	0,53	98,69	2.272,88
35	17	0,44	98,49	40.350,21	0,26	98,95	2.373,54
36	21	0,55	99,04	79.748,23	0,51	99,46	3.797,53
37	21	0,55	99,58	38.596,42	0,25	99,71	1.837,92
38	4	0,10	99,69	9.414,36	0,06	99,77	2.353,59
39	1	0,03	99,71	1.677,00	0,01	99,78	1.677,00
40	5	0,13	99,84	18.529,62	0,12	99,90	3.705,92
41	2	0,05	99,90	5.647,20	0,04	99,94	2.823,60
42	3	0,08	99,97	8.046,04	0,05	99,99	2.682,01
43	1	0,03	100,00	1.412,00	0,01	100,00	1.412,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	3.838		100,00	15.542.233,85		100,00	4.049,57

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

14,43 anos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1	0,03	0,03	1.412,00	0,01	0,01	1.412,00
19	15	0,39	0,42	28.504,46	0,18	0,19	1.900,30
20	9	0,23	0,65	16.131,60	0,10	0,30	1.792,40
21	9	0,23	0,89	23.912,62	0,15	0,45	2.656,96
22	17	0,44	1,33	30.262,90	0,19	0,64	1.780,17
23	17	0,44	1,77	34.748,05	0,22	0,87	2.044,00
24	21	0,55	2,32	54.143,11	0,35	1,22	2.578,24
25	28	0,73	3,05	57.898,83	0,37	1,59	2.067,82
26	28	0,73	3,78	70.757,58	0,46	2,04	2.527,06
27	30	0,78	4,56	70.846,13	0,46	2,50	2.361,54
28	51	1,33	5,89	144.744,25	0,93	3,43	2.838,12
29	63	1,64	7,53	194.439,19	1,25	4,68	3.086,34
30	63	1,64	9,17	175.096,55	1,13	5,81	2.779,31
31	48	1,25	10,42	116.069,96	0,75	6,56	2.418,12
32	57	1,49	11,91	151.497,98	0,97	7,53	2.657,86
33	65	1,69	13,60	192.955,05	1,24	8,77	2.968,54
34	89	2,32	15,92	273.377,49	1,76	10,53	3.071,66
35	77	2,01	17,93	255.496,64	1,64	12,18	3.318,14
36	100	2,61	20,53	370.266,01	2,38	14,56	3.702,66
37	120	3,13	23,66	553.420,47	3,56	18,12	4.611,84
38	130	3,39	27,05	615.024,12	3,96	22,08	4.730,95
39	130	3,39	30,43	616.188,37	3,96	26,04	4.739,91
40	135	3,52	33,95	633.811,29	4,08	30,12	4.694,90
41	152	3,96	37,91	615.942,69	3,96	34,08	4.052,25
42	143	3,73	41,64	626.679,42	4,03	38,11	4.382,37
43	135	3,52	45,15	564.624,54	3,63	41,75	4.182,40
44	134	3,49	48,65	573.039,71	3,69	45,43	4.276,42
45	129	3,36	52,01	557.670,65	3,59	49,02	4.323,03
46	137	3,57	55,58	648.638,66	4,17	53,19	4.734,59
47	136	3,54	59,12	699.110,57	4,50	57,69	5.140,52
48	105	2,74	61,86	422.985,09	2,72	60,41	4.028,43
49	126	3,28	65,14	630.836,98	4,06	64,47	5.006,64
50	109	2,84	67,98	512.484,58	3,30	67,77	4.701,69
51	99	2,58	70,56	409.181,86	2,63	70,40	4.133,15
52	104	2,71	73,27	489.824,44	3,15	73,55	4.709,85
53	104	2,71	75,98	372.640,80	2,40	75,95	3.583,08
54	93	2,42	78,40	397.941,91	2,56	78,51	4.278,95
55	98	2,55	80,95	389.059,06	2,50	81,02	3.969,99
56	84	2,19	83,14	358.761,01	2,31	83,32	4.270,96
57	91	2,37	85,51	328.055,17	2,11	85,43	3.605,00
58	66	1,72	87,23	278.023,14	1,79	87,22	4.212,47
59	65	1,69	88,93	230.171,64	1,48	88,70	3.541,10
60	76	1,98	90,91	302.335,58	1,95	90,65	3.978,10
61	59	1,54	92,44	195.020,13	1,25	91,90	3.305,43
62	55	1,43	93,88	230.038,01	1,48	93,38	4.182,51
63	37	0,96	94,84	147.888,40	0,95	94,34	3.996,98
64	42	1,09	95,94	159.115,25	1,02	95,36	3.788,46
65	31	0,81	96,74	143.474,33	0,92	96,28	4.628,20
66	24	0,63	97,37	120.287,48	0,77	97,06	5.011,98
67	20	0,52	97,89	93.457,03	0,60	97,66	4.672,85
68	16	0,42	98,31	71.879,47	0,46	98,12	4.492,47
69	15	0,39	98,70	67.191,00	0,43	98,55	4.479,40
70	15	0,39	99,09	54.631,94	0,35	98,90	3.642,13
>70	35	0,91	100,00	170.238,66	1,10	100,00	4.863,96
TOTAL	3.838		100,00	15.542.233,85		100,00	4.049,57

IDADE MÉDIA: 45,89 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9953

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	129	40	169	1.596,99	1.703,03	71,98	76,10				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	276	173	449	3.486,89	4.597,04	66,08	68,06				
Aposentadoria Compulsória	7	22	29	1.860,92	2.202,02	80,14	80,91				
Aposentadoria por Invalidez	186	59	245	2.198,07	1.989,49	65,18	65,29				
Aposentadoria como professor	265	4	269	8.453,26	10.026,23	64,54	72,25				
Aposentadoria especial - atividade de risco	1	0	1	2.614,37	-	68,00	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	6	9	15	4.106,77	3.549,75	65,33	63,00				
Pensões	192	81	273	2.669,11	2.512,38	65,54	59,40				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	163	91	254	3.884,55	4.451,26	62,37	66,26	62,37	66,26	37,09	36,51
Servidores - Sem critério diferenciado	1932	972	2904	2.857,21	3.368,97	42,42	46,10	58,43	63,16	32,61	32,94
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	48	0	48	9.492,91	-	58,92	-	58,92	-	39,54	-
Servidores - Aposentadoria professor	599	33	632	8.359,13	7.468,28	45,06	43,82	55,04	58,15	32,50	31,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº RPC/001/2025

ANEXO III PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTO DAS TAXAS SOBRE A RESERVA

PLANILHA NÃO PROTEGIDA - SOMENTE INSERIR DADOS NAS CÉLULAS QUE ESTÃO EM AMARELO (ALTERAR QUALQUER OUTRA CÉLULA DESCONFIGURARÁ A PLANILHA)

Taxa de Juros Anual: 4,0000% Taxa de Juros Equivalente Mensal: 0,3274%

Taxa Carregamento: 0,0000% Taxa de Administração ao Ano: 0,0000%

Vir. Taxa Carrega Mensal: -

Competência	Contribuição	Saldo	Taxa	Taxa de	Saldo com	Taxa	Taxa de	Taxa de	Saldo com	Saldo com	Custo
Base Ano	Base Mês	Mensal	Carregamento	Carregamento	dedução taxa de	de	Administração	Administração	dedução taxa de	dedução de	Total
		sem Taxa	Acumulada	Acum. Atualiz.	carregamento	Administração	Acumulada	Acum. Atualiz.	administração	ambas taxas	TA + TC
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	100,00	R\$ 1.221,84	-	R\$ 0,00	R\$ 1.221,84	-	-	R\$ 0,00	R\$ 1.221,84	R\$ 0,00
2	24	100,00	R\$ 2.492,56	-	R\$ 0,00	R\$ 2.492,56	-	-	R\$ 0,00	R\$ 2.492,56	R\$ 0,00
3	36	100,00	R\$ 3.814,11	-	R\$ 0,00	R\$ 3.814,11	-	-	R\$ 0,00	R\$ 3.814,11	R\$ 0,00
4	48	100,00	R\$ 5.188,52	-	R\$ 0,00	R\$ 5.188,52	-	-	R\$ 0,00	R\$ 5.188,52	R\$ 0,00
5	60	100,00	R\$ 6.617,90	-	R\$ 0,00	R\$ 6.617,90	-	-	R\$ 0,00	R\$ 6.617,90	R\$ 0,00
6	72	100,00	R\$ 8.104,46	-	R\$ 0,00	R\$ 8.104,46	-	-	R\$ 0,00	R\$ 8.104,46	R\$ 0,00
7	84	100,00	R\$ 9.650,49	-	R\$ 0,00	R\$ 9.650,49	-	-	R\$ 0,00	R\$ 9.650,49	R\$ 0,00
8	96	100,00	R\$ 11.258,35	-	R\$ 0,00	R\$ 11.258,35	-	-	R\$ 0,00	R\$ 11.258,35	R\$ 0,00
9	108	100,00	R\$ 12.930,53	-	R\$ 0,00	R\$ 12.930,53	-	-	R\$ 0,00	R\$ 12.930,53	R\$ 0,00
10	120	100,00	R\$ 14.669,59	-	R\$ 0,00	R\$ 14.669,59	-	-	R\$ 0,00	R\$ 14.669,59	R\$ 0,00
11	132	100,00	R\$ 16.478,22	-	R\$ 0,00	R\$ 16.478,22	-	-	R\$ 0,00	R\$ 16.478,22	R\$ 0,00
12	144	100,00	R\$ 18.359,19	-	R\$ 0,00	R\$ 18.359,19	-	-	R\$ 0,00	R\$ 18.359,19	R\$ 0,00
13	156	100,00	R\$ 20.315,41	-	R\$ 0,00	R\$ 20.315,41	-	-	R\$ 0,00	R\$ 20.315,41	R\$ 0,00
14	168	100,00	R\$ 22.349,87	-	R\$ 0,00	R\$ 22.349,87	-	-	R\$ 0,00	R\$ 22.349,87	R\$ 0,00
15	180	100,00	R\$ 24.465,70	-	R\$ 0,00	R\$ 24.465,70	-	-	R\$ 0,00	R\$ 24.465,70	R\$ 0,00
16	192	100,00	R\$ 26.666,18	-	R\$ 0,00	R\$ 26.666,18	-	-	R\$ 0,00	R\$ 26.666,18	R\$ 0,00
17	204	100,00	R\$ 28.954,67	-	R\$ 0,00	R\$ 28.954,67	-	-	R\$ 0,00	R\$ 28.954,67	R\$ 0,00
18	216	100,00	R\$ 31.334,70	-	R\$ 0,00	R\$ 31.334,70	-	-	R\$ 0,00	R\$ 31.334,70	R\$ 0,00
19	228	100,00	R\$ 33.809,93	-	R\$ 0,00	R\$ 33.809,93	-	-	R\$ 0,00	R\$ 33.809,93	R\$ 0,00
20	240	100,00	R\$ 36.384,17	-	R\$ 0,00	R\$ 36.384,17	-	-	R\$ 0,00	R\$ 36.384,17	R\$ 0,00
21	252	100,00	R\$ 39.061,38	-	R\$ 0,00	R\$ 39.061,38	-	-	R\$ 0,00	R\$ 39.061,38	R\$ 0,00
22	264	100,00	R\$ 41.845,68	-	R\$ 0,00	R\$ 41.845,68	-	-	R\$ 0,00	R\$ 41.845,68	R\$ 0,00
23	276	100,00	R\$ 44.741,36	-	R\$ 0,00	R\$ 44.741,36	-	-	R\$ 0,00	R\$ 44.741,36	R\$ 0,00
24	288	100,00	R\$ 47.752,85	-	R\$ 0,00	R\$ 47.752,85	-	-	R\$ 0,00	R\$ 47.752,85	R\$ 0,00
25	300	100,00	R\$ 50.884,81	-	R\$ 0,00	R\$ 50.884,81	-	-	R\$ 0,00	R\$ 50.884,81	R\$ 0,00
26	312	100,00	R\$ 54.142,05	-	R\$ 0,00	R\$ 54.142,05	-	-	R\$ 0,00	R\$ 54.142,05	R\$ 0,00
27	324	100,00	R\$ 57.529,57	-	R\$ 0,00	R\$ 57.529,57	-	-	R\$ 0,00	R\$ 57.529,57	R\$ 0,00
28	336	100,00	R\$ 61.052,60	-	R\$ 0,00	R\$ 61.052,60	-	-	R\$ 0,00	R\$ 61.052,60	R\$ 0,00
29	348	100,00	R\$ 64.716,55	-	R\$ 0,00	R\$ 64.716,55	-	-	R\$ 0,00	R\$ 64.716,55	R\$ 0,00
30	360	100,00	R\$ 68.527,06	-	R\$ 0,00	R\$ 68.527,06	-	-	R\$ 0,00	R\$ 68.527,06	R\$ 0,00
31	372	100,00	R\$ 72.489,98	-	R\$ 0,00	R\$ 72.489,98	-	-	R\$ 0,00	R\$ 72.489,98	R\$ 0,00
32	384	100,00	R\$ 76.611,43	-	R\$ 0,00	R\$ 76.611,43	-	-	R\$ 0,00	R\$ 76.611,43	R\$ 0,00
33	396	100,00	R\$ 80.897,73	-	R\$ 0,00	R\$ 80.897,73	-	-	R\$ 0,00	R\$ 80.897,73	R\$ 0,00
34	408	100,00	R\$ 85.355,48	-	R\$ 0,00	R\$ 85.355,48	-	-	R\$ 0,00	R\$ 85.355,48	R\$ 0,00
35	420	100,00	R\$ 89.991,54	-	R\$ 0,00	R\$ 89.991,54	-	-	R\$ 0,00	R\$ 89.991,54	R\$ 0,00

